DECRETO EXECUTIVO Nº 5.767, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.300,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea a, Inciso I, do Artigo 3º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.04 – Unidades Subordinadas
12 – Educação
12.362 – Ensino Médio
12.362.0062 – Transporte Escolar
12.362.0062.2.033 – Manter Transporte do Ensino Médio
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 11.300,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Código de Acompanhamento: 0000– Não se aplica
TOTAL R$ 11.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.04 – Unidades Subordinadas
12 - Educação
12.361. Ensino Fundamental
12.361.0061. Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12.361.0061.2.170 – Desenvolvimento de Politicas Públicas de Acesso e Permanência na Escola
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
12.365 - Educação Infantil
12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12.365.00612.170 – Desenvolvimento de Politicas Públicas de Acesso e Permanência na Escola
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
06.03 – Cultura, Desporto e Turismo
13 – Cultural
13.392 – Difusão Cultural
13.392.0064 – Desenvolvimento Cultural e Promoção de Eventos
13.392.0064.2.050 – Manutenção dos Espaços Culturais
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
23 – Comércios e Serviços
23.695 – Turismo
23.695.0065 – Promoção ao Turismo
23.695.0065.2.052 – Apoio e Incentivo ao Turismo

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 800,00
27 – Desporto e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.0066 – Incentivo ao Desporto e Lazer	
27.812.0066.2.055 – Manutenção dos Espaços Desportivos	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento	
Código de Acompanhamento: 0000– Não se aplica	
TOTAL	**R$ 11.300,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 21 de outubro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração